

**PORTARIA Nº 729, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 752/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.011030/2006-41, Registro SAPIEnS Nº 20060002498, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de Engenharia de Controle e Automação, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Taubaté, na Avenida José Olegário de Barros 48/56, bairro Jardim Morumbi, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 730, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 767/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.006872/2006-81, Registro SAPIEnS Nº 20060001336, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Patrocínio, na Rua Professor Hugo Machado da Silveira, Nº 520, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Patrocínio - IESP Ltda., com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 731, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 769/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.018271/2006-11, Registro SAPIEnS Nº 20060007284, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cruz Azul, na Rua Dr. Luiz Carlos, Nº 1.000, bairro Penha, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cruz Azul de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 732, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 771/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta

do Processo Nº 23000.018274/2006-54, Registro SAPIEnS Nº 20060007286, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cruz Azul, na Rua Dr. Luiz Carlos, Nº 1.000, bairro Penha, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cruz Azul de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 735, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 779/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002876/2007-71, Registro SAPIEnS nº 20060011351, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier, Nº 27, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 733, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 777/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.005700/2007-71, Registro SAPIEnS Nº 20060015614, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Serviço Social, bacharelado, ministrado pela Universidade de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação da Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 734, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 778/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.006722/2007-58, Registro SAPIEnS Nº 20070001198, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Farmácia, ministrado pela Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pela União Brasileira de Educação e Cultura, com sede na cidade de Silvânia, Estado de Goiás, nos termos do disposto no Artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o que consta no Processo MF nº 10552.000006/2008-50, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Livraria e Distribuidora Mente Sana Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.549.389/0001-17, a sanção administrativa prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a União, e descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**PORTARIA Nº 256, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando os Contratos de Empréstimo assinados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento parcial dos programas PNAFE e PNAFM, resolve:

Art.1º - O caput do art. 3º da Portaria MF nº 264, de 15 de setembro de 2006, alterado pela Portaria nº 236, de 26 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A UCP será dirigida por Coordenador-Geral, cujas funções são atribuídas ao Coordenador-Geral de Análise Administrativa e Financeira da Unidade de Coordenação de Programas da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 257, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que tratam os Anexos VII, VIII e IX da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	100.000	200.000	300.000
20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	130	259	389
22000 MIN. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0	43.926	87.853
25000 MIN. DA FAZENDA	165.449	330.899	496.348
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	16.778	33.555	50.333
32000 MIN. DE MINAS E ENERGIA	62.478	62.478	62.478
33000 MIN. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000	130.000	200.000
35000 MIN. DAS RELAÇÕES EXTERIORES	0	17.000	34.000
36000 MIN. DA SAÚDE	350.000	700.000	1.000.000
38000 MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	10.000	20.000	30.000